



DECRETO Nº. 002/2022

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 9º da Lei Municipal nº. 1064/21 de 22 de dezembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 18.124,89 (dezoito mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), a dotação abaixo relacionada:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ANITÁPOLIS

16.001.5.001.3.3.90.06.75/2	R\$	18.124,89
-----------------------------	-----	-----------

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do superávit financeiro do exercício anterior no mesmo valor das dotações acima relacionadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 03 de janeiro de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 03 de janeiro de 2022.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete